

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	Q T D DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
LORENA COLODETTI BELLON							
Vitória	1	0,50	R\$ 420,00	R\$ 0,00	(R\$ 41,36)	R\$ 0,00	R\$ 168,64
		0,50					R\$ 168,64
FERNANDA NUNES CHIABAI PIPA SILVA							
Vitória	1	0,50	R\$ 420,00	R\$ 0,00	(R\$ 41,36)	R\$ 0,00	R\$ 168,64
		0,50					R\$ 168,64
							R\$ 337,28

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
LORENA COLODETTI BELLON	FC-01	Santa Teresa	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 168,64
FERNANDA NUNES CHIABAI PIPA SILVA	FC-06	Águia Branca	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 168,64

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 267 DE 20/07/2022

Diária Nº 202200752

Descrição sintética do serviço a ser executado: Deslocamento para realizar a retirada dos veículos locados que serão utilizados no pleito 2022.

Período do evento: De 18/07/2022 até 18/07/2022.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 3

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
São Mateus	ES	18/07/2022	18/07/2022	Parcial	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	Q T D DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
------------	------------	---------------	--------------	-------------	-----------------------	-------	-------------

RODRIGO DE OLIVEIRA PEREIRA							
São Mateus	1	0,50	R\$ 336,00	R\$ 134,40	(R\$ 41,36)	R\$ 0,00	R\$ 261,04
		0,50					R\$ 261,04
LUIZ FELIPE SALVADOR MOREIRA							
São Mateus	1	0	R\$ 336,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0					R\$ 0,00
EDVALDO ALMEIDA							
São Mateus	1	0,50	R\$ 336,00	R\$ 134,40	(R\$ 10,90)	R\$ 0,00	R\$ 291,50
		0,50					R\$ 291,50
RAFAEL RODRIGUES ROSADAS							
São Mateus	1	0,50	R\$ 336,00	R\$ 134,40	(R\$ 41,36)	R\$ 0,00	R\$ 261,04
		0,50					R\$ 261,04
							R\$ 813,58

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
RODRIGO DE OLIVEIRA PEREIRA	FC-01	Barra de São Francisco	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 261,04
LUIZ FELIPE SALVADOR MOREIRA	FC-06	Conceição da Barra	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDVALDO ALMEIDA	LEGALMENTE REQUISITADO	São Gabriel da Palha	R\$ 240,00	Não	R\$ 0,00	R\$ 291,50
RAFAEL RODRIGUES ROSADAS	FC-01	Rio Bananal	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 261,04

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 269, DE 20/07/2022

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 16, I, da Resolução TRE-ES nº 261/2018,

RESOLVE instituir Equipe de Planejamento da Contratação de solução que contemple os requisitos necessários à realização de sessões plenárias híbridas, nos seguintes termos:

Autos	0002369-26.2022.6.08.8000
-------	---------------------------